CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA

Processo N.º 976 de 195

Promovente: OSWALDO SAMPAIO DE AGUIAR

PROJETO DE LEI Nº 15/53

Assunto: Considera de utilidade publica a Associação Rural da Região de Pompeia

ANDAMENTO

A C. de Justiça em	Devolvido em		
27 ABR 1953	29 ABR 1953		

Observações:

Arquivado em 30 MAI 1953

DIRETOR DA SECRETARIA

15/53

Á comissão de Justiça
Pompeia 27/4/53

P R O J E T O D E L E I

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA - D E C R E T A:-

ART. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Publica a ASSOCIAÇÃO RURAL DA REGIÃO DE POMPEIA.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de Abril de 1953

Oswaldo Sampaio de Aguiar

Aprovado em 1ª discussão
Pompeia, 11/5/53

Aprovado em 2ª discussão
Pompeia, 18/5/53

PARECER Nº 64/53 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO LEI Nº 15/53 - de autoria do Vereador Oswaldo Sampaio de Aguiar, no qual considera de Utilidade Publica a Associação Rural da Região de Pompeia.

Na forma regimental veio ter a esta Comissão o presente projeto lei, a fim de receber o seu competente parecer.

Esta Comissão ao estudar o diminuto projeto, mas grande no seu sentido, considerou-o constitucional.

A Associação Rural da Região de Pompeia, nada mais é que uma Associação composta de mais ou menos de uma centena de Associados, que visa exclusivamente a união dos srs. lavradores, e que se propugna em beneficio dos interesses dos mesmos.

Quando esta Comissão falou em lavradores , incluiu todos grandes e pequenos - pois, para receber qualquer beneficio com referencia a Agro-Pecuária, basta apenas ser um socio contribuinte dessa Associação, que esta legalmente filiada a Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo - FARESP - , e devidamente reconhecida pelo Ministerio da Agricultura, conforme Portaria daquele Ministério sob nº 401 de 9 de Abril de 1952 - Registro nº 52 - Serie ARR.

Sendo uma Associação que visa o interesse dos senhores lavradores e criadores em geral, nada mais justo que se considere- a de UTILIDADE PUBLICA.

Sala das Comissões, em 29 de Abril de 1953

Sergio Francisco Barguil

Sergio Francisco Barguil
RELATOR

Manoel Leite Fonseca

Dercy Alice Valença

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Of.

A U T O G R A F O Nº 14/53

ARTIGO 1º - Fica reconhecida de Utilidade Publica, a ASSOCIAÇÃO RURAL DA REGIÃO DE POMPEIA.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 20 de Maio de 1953

Dr.Durval de Carvalho e Silva
PRESIDENTE

Humberto Rolizio
1º Secretario

Salvador Mendes de Almeida
2º Secretario

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

Waldemar Sesso
Diretor Substº da Secretaria

PROJETO LEI Nº 15/53